**PROCESSO Nº 16/2016**

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 11/2015**

**Primeiro termo aditivo para repactuação, com amparo legal no art. 65, II, alínea “d”, da Lei n° 8.666/1993.**

|  |  |
| --- | --- |
| **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES** | Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob nº 90.871.831/0001-21, com sede na Rua 24 de Agosto, nº 535, Esteio/RS, neste ato, representada por sua Presidenta.Contratada: **PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA SS LTDA,** estabelecida na Rua 14 de Julho, nº 1145, bairro Lulu Ilgenfritz, Ijuí/RS, inscrita no CNPJ sob n. 03.994.920/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Lucas Carré, sócio administrador, RG 1072687948. |
| **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** | O presente Termo Aditivo objetiva a concessão de repactuação do contrato nº 11/2015, com base no art. 65, II, alínea “d”, da Lei n° 8.666/1993. |
| **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** | O preço mensal do Contrato 11/2015 fica repactuado em 11% (onze por cento), passando-se ao valor mensal de R$ 19.484,13 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais, Treze Centavos), com pagamento a partir de fevereiro de 2016, data em que começou a vigorar a norma coletiva que deu ensejo ao pedido. |
| **CLÁUSULA QUARTA- DO REAJUSTE** | Fica estabelecido que se houver a prorrogação contratual em 29 de agosto de 2016 não será aplicado o reajuste anual pelo IGPM/FGV, conforme manifestado em ofício da contratada enviado para a contratante. |
| **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** | A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.Esteio, 24 de junho de 2016. |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Marcelo Kohlrausch PereiraPresidente | Harri José ZanoniVice-Presidente |
| Rafael Figliero1º Secretário | Beatriz Lopes2º Secretário |

Eran Vidal de Negreiros

Procurador-Chefe

CONTRATADA: PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA SS LTDA